

**Questionamento 01:** Queremos enviar toda a documentação dia 10/02, com uma antecedência previa a data limite. Contudo, observamos que temos 02 declarações (previdência e FGTS) que vencerão no dia 25/02. Então a dúvida: As certidões que encaminharemos serão consideradas válidas? já que a data de abertura dos documentos será somente dia 01/03. Caso não aceitos, como deveremos proceder?

**Resposta:** Todas as certidões devem estar válidas no dia da sessão de abertura dos envelopes. Se a entidade optar por se habilitar junto à Fundação, deverá encaminhar o envelope com as certidões já renovadas. Se a entidade se habilitar por meio do SICAF, a consulta será efetuada na sessão de abertura dos envelopes.

**Questionamento 02:** O item 6.1.3.2. diz que todos os documentos deverão ser autenticados ou cotejados por funcionário da Fundação. Pergunto, aqui em Fortaleza, quem pode fazer esse cotejamento?

**Resposta:** Se a entidade optar por não autenticar os documentos em cartório, ela deverá encaminhar as cópias dos documentos em envelope, conforme item 4.1 do Edital e comparecer à sessão pública, prevista do item 4.1.2, com os documentos originais para que sejam cotejados por funcionário da Fundação.

**Questionamento 03:** Todo o edital só assinala a prestação de contas na forma de nota fiscal. Mas, não emitimos nota fiscal por sermos entidade de assistência social, com filantropia pelo CNAS. Poderá ser emitida Fatura?

**Resposta:** Não. As entidades que não emitem regularmente notas fiscais poderão emitir Nota Fiscal Avulsa junto à prefeitura.

**Questionamento 05:** No currículo institucional, no item 04, fala sobre gestão de recursos públicos, mas, dentro do edital, esse item não aparece. É isso mesmo?

**Resposta:** A experiência na gestão de recursos públicos deverá ser comprovada conforme item 6.1.3.1.7 do Edital.